## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 011/2001

DÁ A ATUAL RUA "D" SITUADA NO LOTEAMENTO ANTÔNIO ALVES DE AGUIAR - MARIRICU -BAIRRO DE GURIRI, COM SEU INÍCIO NA RODOVIA BREJO VELHO E TÉRMINO NA RUA 36 DO LOTEAMENTO IMOBILIÁRIA CAIÇARAS LTDA, A DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCO VIEIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face o que dispõe o inciso XIII do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

## <u>LEI</u>

Art. 1°. Fica a atual Rua "D" situada no Loteamento Antônio Alves de Aguiar – Mariricu – Bairro de Guriri, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com seu início na Rodovia Brejo Velho e término na Rua 36 do Loteamento Imobiliária Caiçaras Ltda, denominada de Rua Francisco Vieira da Silva.

Art. 2°. Caberá ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, proceder às devidas modificações, e comunicar aos órgãos interessados e diretamente envolvidos no processo, tais como: CORREIOS, SAAE, ESCELSA, TELEMAR e outros.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor, na data de sua

publicação.

(2001).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezesset (17) dias, do mês de maio (05) do ano de dois mil e um

AURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura

na data supra.

FELÍCIO CORREA DA COSTA NETO

Chefe de Gabinete Decreto nº 001/01